

Lei 586

A Câmara Municipal decreta, e eu
Prefeito Municipal de Araraquara,
promulgo a seguinte lei:

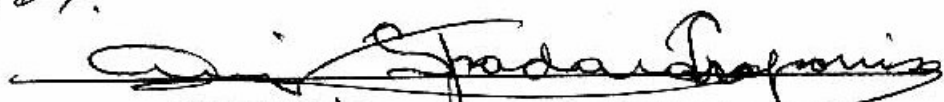
Dispõe sobre um Crédito Especial:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a um Crédito Especial num
montante de \$250,00 (duzentos e cinquenta
crusmões novos) para pagamento de despe-
sas bancárias oriundas do Imposto Territorial
Rural, arrecadação feita pelo Banco do Estado
de São Paulo S.A. - Agência de Crédi-
to conforme o disposto pelo Instituto Brasi-
leiro de Reforma Agrária (IBRA).

Artigo 2.º - As despesas com o disposto
no artigo anterior correrão por conta do
excesso de arrecadação orçamentária.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vi-
gôr na data da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de
maio de 1967.


PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 587

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito
Municipal de Araraquara, promulgo a
seguinte lei:

Lei que dispõe de um Crédito Especial:

Artigo - 1.º - Fica a Prefeitura Municipal